Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.220/2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO SUDOESTE DA BAHIA - AMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO SUDOESTE DA BAHIA – AMA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Otávio Santos, nº 16 – A, bairro Recreio, cujo Estatuto e Ata registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 5.306-A/11, protocolo 33.891 em 05 de fevereiro de 2.002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 26 de maio de 2004.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL